

gação e devida conclusão dos trabalhos, a contar de 07 de julho de 2022; II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

**Portaria Nº 116/2022 – CGD/SINDICÂNCIA/DIVERSAS
Belém, 05 de julho de 2022.**

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-Comissão de Sind. Investigativa, de 05.07.22, subscrito pela Presidente da Comissão Rita de Cássia Varela Pinheiro, por intermédio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2022/133083.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo de Sindicância Investigativa instaurado pela Portaria nº 12/2022-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, de 23 de maio de 2022, da lavra do Corregedor Chefe desta Autarquia, Sr. Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.983, de 26 de maio de 2022, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a contar de 12 de julho de 2022;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria Nº 119/2022- CGD/PAD/DIVERSAS, de 05/07/2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao corregedor-chefe para instauração de processo de sindicância investigativa ou acusatória e/ou processos disciplinares;
CONSIDERANDO os termos do expediente encaminhado pela Comissão de PAD, instaurado pela Portaria nº 34/2021-CGD/PAD, de 05.09.2021, através do qual a Comissão solicita e justifica a necessidade de substituição de membro para dar continuidade a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/495639, publicado no DOE nº 34.761, de 10.09.2021.

R E S O L V E:

I- Substituir a servidora Ana Fernanda Leão Pereira, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175739/1, pela servidora Lívia Marihá Valéria Souza da Silva, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/495639;

II – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN-PA

Protocolo: 828284

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 2839/2022-DAF/CGP, de 06/07/2022

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes do despacho às fls. 04, do Processo 2022/707181, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula 3262480/1, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio, no período de 04/07 a 02/08/2022, referentes ao triênio 1996/1999 (30 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/07/2022.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 827811

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2019.

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019 – PMPA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e Norte Turismo Ltda., CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Agenciamento de Viagens.

OBJETO DO ADITIVO: aumentar o quantitativo mensal de serviços previstos no contrato em 25%(vinte e cinco por cento) consoante dispõe o art. 65, I, b c/c §1º da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima, item 7.5 do contrato.

VALOR DO CONTRATO: O novo valor mensal do contrato será de R\$109.083,85 (cento e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$1.309.006,20(um milhão, trezentos e nove mil, seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06 – Segurança Pública;

122 – Administração Geral;

1297 – Manutenção da Gestão;

8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

3.33.90.33.11 – Passagens e Despesas com Locomoção;

Fonte de Recursos: 0261000000 – Recursos Próprios.

0661000000 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA:

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 827986

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 013/2022

NÚMERO DO TERMO: Nº 1/2022

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT – DE PARAUPEBAS/PA, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40.

OBJETO DO CONVÊNIO: O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTT Parauapebas assume a competência dos serviços de processamento de autos de infração, com a emissão de notificação de atuação e notificação de penalidades.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 827974

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 2876/2022-DAF/CGP, Belém, em 08/07/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/849908;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Darlan Pereira da Silva, matrícula nº 57201673 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrente de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Goianésia do Pará.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-600,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 17/07 à 02/08/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Portaria Nº 2859/2022-DAF/CGP, Belém, em 07/07/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/842296;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Erick Alexandre Martins Miranda, matrícula nº 5673909 7, no cargo de Secretário Executivo, lotado na CETRAN.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas de pequeno vulto, emergenciais, e de pronto pagamento que possam vir a ocorrer nas áreas de responsabilidade da CETRAN e de suas gerências diretamente subordinadas.